

PUBLICADO

Em, 11/8/21

Responsável

ALC. MURIL DA PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



DECRETO Nº 2.451 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Aprovação do Loteamento Souza Leão.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, IV da Lei Orgânica do Município Lei Federal nº 6.766/79, juntamente como o Código Civil Brasileiro de 2002, pela Lei Complementar Municipal nº 15 de 19 Dezembro de 2007 (Plano Diretor Municipal) e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento Souza Leão a ser implantado no terreno denominado "Gleba 1", situado na Rua Joaquim Alves de Oliveira, no bairro São Sebastião, deste município, localizado na ZUM (Zona de Urbanização Moderada), com área total de 27.414,65m², de propriedade do Sr. Valtere de Souza Leão, inscrito no CPF nº 065.228.074-91, registrada no Cartório do 1º Ofício de Bezerros sob matrícula nº 18.372, Ficha 1.

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO - Inicia-se o levantamento da propriedade no vértice V.1 com as coordenadas UTM, E= 197376.785m e N= 9087951.914m, com ângulo interno de 176°23'45" e azimute de 159°23'11", segue confrontando com a propriedade do Sr. Neto Lemos, na extensão de 122,16m até o vértice V.2. Do vértice V.2 com as coordenadas UTM, E= 197419.370m e N= 9087837.626m, com ângulo interno de 87°58'55" e azimute de 251°24'16", segue confrontando com a propriedade do Sr. Neto Lemos, na extensão de 181,84m até o vértice V.3. Do vértice V.3 com as coordenadas UTM, E= 197247.844m e N= 9087777.306m, com ângulo interno de 88°3'28" e azimute de 343°0'33", segue confrontando com a Rua Projetada 08 do loteamento Chico Lemos, na extensão de 152,18m até o vértice V.4. Do vértice V.4 com as coordenadas UTM, E= 197312.791m e N= 9087800.227m, com ângulo interno de 92°32'21" e azimute de 70°28'12", segue confrontando com a Rua Joaquim Alves de Oliveira, na extensão de 76,15m até o vértice V.5. Do vértice V.5 com as coordenadas UTM, E= 197313.123m e N= 9087803.566m, com ângulo interno de 176°14'39" e azimute de 74°13'33", segue confrontando com a Rua Joaquim Alves de Oliveira, na extensão de 18,39m até o vértice V.6. Do vértice V.6 com as coordenadas UTM, E= 197367.880m e N= 9087807.622m, com ângulo interno de 190°26'0" e azimute de 63°47'32", segue confrontando com a Rua Joaquim Alves de Oliveira, na extensão de 21,51m até o vértice V.7. Do vértice V.7 com as coordenadas UTM, E= 197387.221m e N= 9087817.121m, com ângulo interno de 185°55'34" e azimute de 57°51'58", segue confrontando com a Rua Joaquim Alves de Oliveira, na extensão de 52,50m até o vértice V.8. Do vértice V.8 com as coordenadas UTM, E= 197392.459m e N= 9087820.827m, com ângulo interno de 89°25'51" e azimute de 148°26'7", segue confrontando com a propriedade do Sr. Neto Lemos, na extensão de 15,75m até o vértice V.9. Do vértice V.9

com as coordenadas UTM, E= 197399.220m e N= 9087920.006m, com ângulo interno de 172°39'11" e azimute de 155°46'56", segue confrontando com a propriedade do Sr. Neto Lemos, na extensão de 29,23m até o vértice V.1. Fechando assim a figura geométrica anexa, com uma área de 2,74 hectares (27.414,65m²) e perímetro de 669,71m.

§ 1º - O Loteamento Souza Leão - possui uma área total de 27.414,65m² (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), dividido em 03 (três) quadras, contendo ao todo 16.844,19m² (dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrado) de área privativa, 35 (trinta e cinco) lotes, com áreas médias distintas entre 372,50m² (trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) e 717,23m² (setecentos e dezessete metros e vinte e três centímetros quadrados), em 02 Ruas Projetadas, com área total de sistema viário de 4.495,46m² (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), 02 área verde (sendo uma área Non Aedificandi) com área total de 3.004,43m² (três mil e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados), 02 equipamento comunitário, com área total de 3.070,57m² (três mil e setenta e cinquenta e sete centímetros quadrados), conforme legislação pertinente.

Art. 2º - O proprietário do empreendimento em epígrafe terá um prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da publicação deste decreto para a conclusão do cronograma de obras, em conformidade com a Lei Complementar Nº 15 de 19 Dezembro de 2007 (Plano Diretor Municipal), tendo um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do empreendimento, sob pena de caducidade.

Art. 3º - O proprietário do empreendimento deve cumprir as metas e os prazos estabelecidos no termo de compromisso assumido para aprovação, que passa a ser parte integrante deste Decreto, devendo inclusive ser arquivado no Cartório de Registro de Imóveis de Bezerros e na Superintendência de Controle Urbano do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 11 de Agosto de 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

